



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 115, 22 de Março de 2024

Designa Gestor e Fiscal para continuidade prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela NEONERGIA Distribuição Brasília, para a Sede do Crea-DF, situada em SGAS 901, conjunto “D”, lote 72, Asa Sul, Brasília – DF, e da inspetoria de Taguatinga, situada em C 12 AE 02, sala 116. Processo Administrativo n° 07.017.200064/2024.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de cumprir com a Instrução Normativa IN 05/2017- SEGES /MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação dos serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3° da IN 05/2017 que estabelece “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato”;

Considerando a Portaria AD n° 085/2020-Crea/DF que “Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF”;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o empregado **Wesley Oliveira Neri**, matrícula n° **0424**, como gestor e fiscal do processo administrativo n° 07.017.200064/2024, cujo objeto é a contratação da NEOENERGIA Distribuição Brasília, para continuidade na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Sede do CREA/DF, situada em SGAS 901, conjunto “D”, lote 72, Asa Sul, Brasília – DF, e da inspetoria de Taguatinga, situada em C 12 AE 02, sala 116.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se a parte e cumpra-se.

Eng.^a Eletric. e Eng.^a Seg. Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 22/03/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)